



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CONGREGAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Aos 21 (vinte e um) dias do outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), segunda-feira, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões da Congregação, realizou-se a Reunião Extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais para elaboração do conjunto de normas que subsidiará o processo de consulta para indicação dos novos dirigentes da Faculdade, quadriênio 2019-2023. Esta reunião foi presidida pelo professor Luiz Duarte Haele Arnaut, quarto decano desta Congregação e com a presença dos seguintes membros: Ana Flávia Moreira Santos, Chefe do Departamento de Antropologia e Arqueologia; Alice Mara Serra, Chefe do Departamento de Filosofia; Adriano Roberto Afonso do Nascimento, Chefe do Departamento de Psicologia; Mariana Petry Cabral, Coordenadora do Curso de Antropologia; Ana Beatriz Viana Mendes, Coordenadora do Curso de Ciências Sociais; Joãosinho Beckenkamp, Subcoordenador do Curso de Filosofia; Geralda Luiza de Miranda, Coordenadora do Curso de Gestão Pública; Sônia Caldas Pessoa, Coordenadora do Curso de Graduação em Jornalismo; Erika Lourenço, Coordenadora do Curso de Psicologia; Laura Guimarães Corrêa, Coordenadora do Curso de Publicidade e Propaganda; Camila Maciel Campolina Alves Mantovani, Coordenadora do Curso de Relações Públicas; Natália Guimarães Duarte Sátyro, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política; Ângela Cristina Salgueiro Marques, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social; Fernando Eduardo Barros Rey Puente, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia; Sérgio Dias Cirino, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia; Valéria de Fátima Raimundo, Representante Docente; Vanicléia Silva Santos, Representante Docente; Alan Delane de Melo Almeida, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Franciane Ester de Souza, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Vilma Carvalho de Souza, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Vanessa Torchetti Araújo Rodrigues, Representante Discente e Ana Elisa de Melo Pereira, Representante Discente. **Ausências justificadas:** professores Bruno Pinheiro Wanderley Reis, diretor, e Thais Porlan de Oliveira, Representante Docente. **Ausências não justificadas:** professores Márcia Miranda Soares, Chefe do Departamento de Ciência Política; Regiane Lucas de Oliveira Garcez, Chefe do Departamento de Comunicação Social; Alexandre Almeida Marcussi, Chefe do Departamento de História; Cláudio Santiago Dias Júnior, Chefe do Departamento de Sociologia; Danielle Cireno Fernandes, Coordenadora do Ciclo Introductório às Ciências Humanas – CICH; Ely Berço de Carvalho, Coordenador do Curso de Ciências Socioambientais; Juarez Guimarães Dias, Coordenador em exercício do Curso de Comunicação Social; José Roberto Pellini, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia; Mauro Lúcio Leitão Condé, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História; Antônio Jaeger, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Cognição e Comportamento; Renan Springer de Freitas, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; Leonardo Avritzer, Representante Docente; Paulo Vítor Pinto de Oliveira, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Gabriel Quiroga, Representante Discente; Samuel Antunes de Sousa, Representante Discente; Alysson Alves, Representante Discente; Caique Belchior Henrique, Representante Discente e Gabriel Rocha, Representante Discente. Constatado o **quórum** regimental, 22 (vinte e duas) presenças, a sessão foi instalada pelo senhor presidente da sessão. **ORDEM DO DIA:** O professor Luiz Duarte Haele Arnaut, Coordenador do Curso de História e quarto decano da Congregação desta Faculdade, abriu a sessão para

cumprir a pauta relacionada com a regulamentação do processo de consulta à comunidade local que precederá a elaboração das duas listas tríplexes de docentes a serem encaminhadas à Reitora, e a definição de um cronograma para, em até 60 dias a contar da vacância ocorrida em 14 de outubro último, estipular prazos de inscrição de candidaturas, período de campanha, calendário de debates, datas da consulta à comunidade e da organização das listas pela Congregação. Em seguida, os membros presentes aprovaram a Comissão que dará suporte ao processo de consulta. Esta ficou constituída pelos servidores Manoel Leonardo Wanderley Duarte dos Santos, professor associado; Leandro de Oliveira, professor adjunto; Enderson d'Assumpção Cunha, assistente em administração; Vilma Carvalho de Souza, bibliotecária, chefe da Biblioteca da Fafich; os discentes Raul Silvestre Chaves, presidente do Diretório Acadêmico da Fafich; Gabriel Lopo da Silva Ramos, aluno do curso de Comunicação Social – **membros titulares** e José Newton Coelho Meneses, professor associado; Franciane Ester de Souza, assistente em administração e Ana Elisa de Melo Pereira, aluna do curso de Ciências Sociais – **membros suplentes**. Também foi aprovado o seguinte calendário para a consulta: **Outubro/novembro** - de 22/10 a 01/11 - Prazo para inscrição de candidatos na Secretaria Geral, sala F-1013, de 9 às 11 horas e de 14 às 16 horas. **Novembro** - 06/11 – Debate oficial entre os candidatos, horário: 11:30 horas; 06/11 – Debate oficial entre os candidatos, horário: 19:30 horas; 21/11 – Consulta à comunidade da FAFICH, no saguão interno do 1º andar, de 9 às 21 horas; 21/11 – Apuração. Sala da Congregação, após o término dos trabalhos das mesas receptoras; 22 a 25/11 – Prazo para a interposição de recurso; 28/11/2019 - Envio dos resultados à Congregação. **Dezembro** - 02/12/2019 - Reunião da Congregação para elaboração das listas tríplexes. Em seguida passou-se à elaboração das normas gerais de operacionalização do processo de consulta. A versão final do documento – Anexo I – devidamente aprovado pela Congregação é parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, e eu, José Maria Campos Lima, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes. Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

ANEXO I

Normas Gerais de Operacionalização

Capítulo I

Das providências preliminares

Seção I

Das Finalidades

Art. 1º - O processo de consulta destina-se a subsidiar a Congregação na elaboração da lista tríplex para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Seção II

Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 2º - O processo de consulta será coordenado pela Comissão Eleitoral, segundo as disposições deste ato normativo.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral é composta de seis membros titulares e três membros suplentes indicados pela Congregação, sendo integrantes titulares o docente Manoel Leonardo Wanderley Duarte dos Santos, o docente Leandro de Oliveira, o técnico-administrativo Enderson d'Assumpção Cunha, a técnica-administrativa Vilma Carvalho de Souza, o discente Raul Silvestre Chaves e o discente Gabriel Lopo Silva Ramos, e os integrantes suplentes o docente José Newton Coelho Meneses, a técnica-administrativa Franciane Ester de Souza e a discente Ana Elisa de Melo Pereira.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral terá apoio de uma Secretaria Executiva.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Homologar inscrições de candidatos;
- II - coordenar o processo de consulta;
- III - emitir instruções sobre a maneira de votar;
- IV - providenciar o material necessário à consulta;
- V - nomear Mesas Receptoras, determinando-lhes os locais de funcionamento e supervisionando-lhes as atividades;
- VI - nomear Junta Apuradora;
- VII - credenciar fiscais indicados pelos candidatos;
- VIII - organizar debates entre os candidatos inscritos e a comunidade;
- IX - publicar os resultados da consulta e enviá-los à Congregação;
- X - julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- XI - resolver casos omissos.

Seção III**Dos Votantes**

Art. 5º - São votantes:

I - Os membros do Corpo Discente dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da FAFICH/UFMG, exceto aqueles com trancamento total de matrícula ou que não tenham se matriculado no 2º (segundo) semestre do ano em curso;

§ 1º - Alunos matriculados em Cursos de Especialização ou de Extensão não poderão votar.

§ 2º - A lista de votantes do corpo discente será separada por curso e emitida em ordem alfabética.

II - Os membros do Corpo Docente integrantes da Carreira de Magistério Superior, Ensino Fundamental e Médio, em efetivo exercício na FAFICH/UFMG, inclusive aqueles que se encontram em processo de qualificação, férias ou licença-prêmio.

Parágrafo único - Não têm direito a voto, os Professores em licença sem vencimentos, os Professores Substitutos e os Professores que tiverem se aposentado até o dia do início das inscrições.

III - Os membros do Corpo Técnico-Administrativo da FAFICH/UFMG, exceto os que estiverem com seu contrato de trabalho suspenso ou em licença sem vencimentos;

§ 1º - Os eleitores só poderão votar em um segmento. Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um voto, e votarão: aluno/técnico-administrativo - como técnico-administrativo; aluno/docente - como docente; técnico-administrativo/docente - como docente.

Art. 6º - As listas de votantes serão elaboradas com base nos dados obtidos junto à Seção de Pessoal e ao DRCA, sobre a situação de cada membro em questão.

Seção IV**Do Calendário**

Art. 7º - O Calendário da consulta à comunidade da FAFICH é o seguinte:

2019 – Outubro/Novembro

De 22/10 a 01/11 - Prazo para inscrição de candidatos na Secretaria Geral, sala F-1013, de 9 às 11 horas e de 14 às 16 horas.

2019 - Novembro

06/11 – Debate oficial entre os candidatos, horário: 11:30 horas;

06/11 – Debate oficial entre os candidatos, horário: 19:30 horas;

21/11 – Consulta à comunidade da FAFICH, no Sagão interno do 1º andar, de 9 às 21 horas;

21/11 – Apuração. Sala da Congregação, após o término dos trabalhos das mesas receptoras;

22 a 25/11 – Prazo para a interposição de recurso;

28/11/2019 - Envio dos resultados à Congregação;

2019 - Dezembro

02/12/2019 - Reunião da Congregação para elaboração das listas tríplices.

Seção V**Dos Candidatos**

Art. 8º - Só serão aceitas inscrições de candidaturas vinculadas de Diretor e Vice-Diretor, efetivadas em tempo hábil junto à Secretaria Geral da FAFICH.

Parágrafo Único - Poderão participar como candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, no processo eleitoral em curso, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMG, em efetivo exercício do cargo de professor titular, associado, adjunto nível 4, ou portadores do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Art.9º - No ato da inscrição, o docente apresentará, além do *Curriculum Vitae/Lattes*, documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho.

Seção VI**Da Campanha dos Candidatos**

Art. 10º - A Comissão Eleitoral providenciará a divulgação de material de campanha, no limite de 500 cópias xerográficas por chapa inscrita.

Seção VII**Da Mesa Receptora e Junta Apuradora**

Art. 12º - A Comissão Eleitoral providenciará três Urnas Receptoras, sendo cada uma destinada ao recebimento de votos de cada segmento

Art. 13º - A Mesa Receptora será composta de um presidente, um vice-presidente, um mesário e um secretário, todos nomeados pela Diretoria da Faculdade, segundo indicação da comissão Eleitoral.

Art. 14º - A Comissão Eleitoral organizará reuniões de instrução para a Mesa Receptora e Junta Apuradora.

Seção VIII**Do Material Necessário à Consulta**

Art. 15º - A Comissão Eleitoral providenciará para cada Mesa Receptora os materiais necessários à consulta, tais como: relação de votantes, urna, cédulas, cabine, instruções de procedimento e modelo de ata.

Art. 16º - As cédulas terão as seguintes cores: verde, destinada ao corpo docente; branca, destinada ao corpo técnico-administrativo e azul, destinada ao corpo discente.

Capítulo II

Do Processo de Consulta à Comunidade

Seção I

Da Votação

Art. 17º - Cada votante deverá assinalar apenas uma chapa na relação constante da cédula.

Art. 18º - Votarão em separado as pessoas que se julgarem com direito a voto, mas cujos nomes não se encontrem nas relações oficiais.

Seção II

Da Competência das Mesas Receptoras

Art. 19º - Compete ao Presidente da Mesa Receptora:

1. dirigir os trabalhos
2. dirimir dúvidas

Art. 21º - Compete ao secretário lavrar a ata da consulta.

Seção III

Do Início e Encerramento da Votação

Art. 22º - A consulta ocorrerá no dia 21 de novembro de 2019, com início às 9 horas e término às 21 horas.

Art. 23º - Terminada a consulta, o presidente da Mesa Receptora tomará as seguintes providências:

1. lacrará a urna e rubricará o lacre;
2. inutilizará nas listas os espaços não utilizados pelos votantes;
3. mandará lavrar, pelo secretário, a ata da consulta;
4. assinará a ata juntamente com os demais membros presentes;
5. entregará a urna e demais documentos ao presidente da Junta Apuradora.

Seção IV

Da Apuração

Art. 24º - A Junta Apuradora iniciará suas atividades logo após o encerramento dos trabalhos das mesas receptoras, no dia 21 de novembro de 2019, na sala da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

§ 1º - Além da Junta Apuradora, terão acesso ao local da apuração os membros da Comissão Eleitoral e, no máximo, dois representantes de cada chapa inscrita.

§ 2 - A apuração deverá ser realizada através de mapas fornecidos pela Comissão Eleitoral, apresentando os resultados por segmento.

Art. 25º - Será anulada a cédula com mais de uma chapa marcada.

Art. 26º - O voto de cada eleitor será ponderado da seguinte forma:

- Se docente, pela multiplicação do número total de eleitores votantes por 0,7 e dividido pelo número total de docentes da FAFICH.
- Se técnico-administrativo, pela multiplicação do número de votantes do segmento por 0,15 e dividido pelo número total de servidores técnicos-administrativos da FAFICH.
- Se discente, pela multiplicação do número de votantes do segmento por 0,15 e dividido pelo número total de discentes da FAFICH.

§ 1º - Para efeito do disposto no caput do artigo, o número total de eleitores de cada segmento será aquele fixado nas listas definidas no Art. 6º.

Art. 27º - Terminada a apuração, a Junta Apuradora enviará à Comissão Eleitoral a documentação pertinente (ata, votos, mapas, lista de votantes).

Parágrafo Único: Os resultados da consulta serão divulgados em locais públicos da Faculdade.

Art. 28º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da apuração.

Art. 29º - A Comissão Eleitoral dará por encerradas suas atividades com o envio dos resultados e de toda a documentação da consulta à Egrégia Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.

Professor Luiz Duarte Haele Arnaut

Decano no exercício da Presidência da Congregação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Afonso do Nascimento, Chefe**, em 30/11/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo de Barros Rey Puente, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/11/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Leal, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/11/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Miranda Soares, Chefe**, em 30/11/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Antonio Lopes, Coordenador(a) de curso**, em 30/11/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda dos Santos Ribeiro, Professora do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marden Barbosa de Campos, Chefe de departamento**, em 30/11/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Marcela Ardila Pinto, Coordenador(a)**, em 30/11/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Maria Goncalves Menicucci, Professora do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Fatima Maciel, Assistente em Administração**, em 30/11/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Fatima Raimundo, Servidor(a)**, em 30/11/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rodrigues Botelho, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Luiza de Miranda, Coordenador(a) de curso**, em 30/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Rayne Alves Cipriano, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antunes, Chefe de departamento**, em 30/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moretto Scudeller, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Guimaraes Dias, Coordenador(a) de curso**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Sidartha Mandelli Noujeimi, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Scopacasa, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klemens Augustinus Laschefski, Membro**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Moreno Fernandes Viana, Coordenador(a) de curso**, em 30/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Serra Manini, Assistente em Administração**, em 30/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erika Lourenco, Coordenador(a) de curso**, em



30/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Vice diretor(a) de unidade**, em 30/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lillyan Cristley Marques Reis, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Montolar Sparovek, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Mara Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 30/11/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pinto Furtado, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Diretor(a) de unidade**, em 30/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília de Miranda Nogueira Coelho, Chefe**, em 30/11/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jaeger, Professor do Magistério Superior**, em 30/11/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Guimaraes, Chefe de departamento**, em 30/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Ribeiro Teixeira, Coordenador(a)**, em 30/11/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Souza Faria, Secretário(a)-geral**, em 01/12/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443595** e o código CRC **202BDB35**.

Referência: Processo nº 23072.242661/2020-14

SEI nº 0443595